



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, ESTADO DE SÃO PAULO – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:28037591
000190

Assinado de forma
digital por BAVIERA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:2803759100019
0
Dados: 2022.10.19
15:02:42 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.037.591/0001-90, com sede/endereço na Rua Braz Máximo de Castro nº 45, Mangueira, CEP 27.333-280, na cidade de Barra Mansa (RJ), telefone (47) 3091-2833 e e-mail eletronicosp@hotmail.com; neste ato representada pela Sra. **Alexandra Mendonça de Moraes**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o 091.551.517-28 e portadora do RG sob o nº 12.831.260-0, residente e domiciliada na Rua Violetas nº 237, Apto. 101, Água Limpa, CEP 27.250-240, na cidade de Volta Redonda (RJ).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	60	PNEU 1.000 R X 20 LISO	1.700,00	102.000,00	LING LONG/LL47

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

Assinado de forma digital por BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:28037591000190
Dados: 2022.10.19 15:02:52 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

3.7 - Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sjajardim.sp.gov.br

3

BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:28037
591000190

Assinado de forma
digital por BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:280375910001
90
Dados: 2022.10.19
15:03:02 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – A nota de empenho será enviada para o endereço eletrônico cadastrado pela empresa, devendo a empresa confirmar o recebimento, sendo considerando que a empresa recebeu a nota no prazo de 01 dia útil após o envio.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

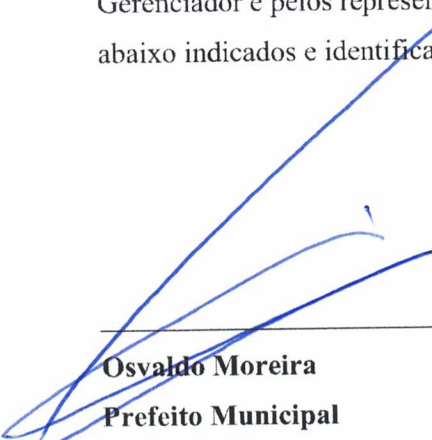
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Fica nomeado pela Administração como gestor/fiscal desta ata o servidor: **Diretor do Departamento de Serviços Municipais, o Sr. Luiz Antônio Pereira.**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de outubro de 2022

BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:280375910
00190
Assinado de forma digital por
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:280375910EPP
Data: 2022.10.19 15:07:28 -03'00'

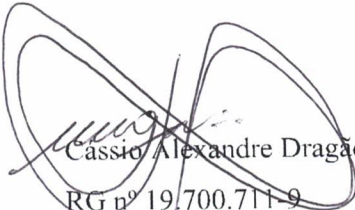


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Alexandra Mendonça de Moraes
CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)

CONTRATADA: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de outubro de 2022

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:28037591
000190

Assinado de forma
digital por BAVIERA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:2803759100019
0
Dados: 2022.10.19
15:28:22 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTATANTE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Alexandra Mendonça de Moraes

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 091.551.517-28 RG sob o nº 12.831.260-0

Data de Nascimento: 09/04/1981

Endereço: Rua Violetas nº 237, Apto. 101, Água Limpa, CEP 27.250-240, Volta Redonda (RJ)

E-mail: eletrodigitalsp@hotmail.com

Telefone: (47) 3091-2833

Assinatura: _____

Assinado de forma
digital por
BAVIERA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:2803759100
0190
591000190
Dados: 2022.10.19
15:28:35 -03'00'